

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROCESSO SELETIVO – CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL N° 001/2022 – COPES
(Integra)

O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria torna público que, no período de 07 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), para ingresso no ano letivo de 2023.

1- ESCOLARIDADE E IDADE EXIGIDA

1.1 - É condição legal para ingressar no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos o(a) candidato(a) ter concluído o Ensino Fundamental e ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.

1.2 - É vedada a inscrição de estudantes que já tenham Ensino Médio concluído.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS E ESCOLHA DA COTA

2.1- Serão ofertadas 32 vagas, distribuídas em cotas, de acordo com a tabela que segue:

Curso	Turnos	Vagas									
		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	Total
Eletromecânica PROEJA	NOITE	3	2	3	2	2	1	2	1	16	32

2.2- Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento - de acordo com o último censo do IBGE) das vagas; e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

a) L10- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

b) L2- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

c) L9- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);

d) L1- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);

e) L14- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

f) L6- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

g) L13- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);

h) L5- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012).

Antes de optar por uma modalidade de cota, o(a) candidato(a) deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 07 e 08 do Manual do(a) candidato(a). Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.3- Ampla Concorrência (AC)- candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

2.4- O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de Ensino Integrado, regulamentado pela Lei nº 11.741/2008, pelo Decreto nº 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 01/2005. Para se obter o certificado de conclusão do Ensino Médio, é necessário que o(a) aluno(a) conclua, simultaneamente, a habilitação técnica de nível médio, ou seja, não é possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico, nem o inverso poderá ocorrer.

2.4.1 - A duração prevista para o curso é de seis semestres mais o estágio obrigatório de 400 horas.

2.5- As vagas das cotas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

2.6- A escolha da cota é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ou seja, ele(a) deverá analisar todas as cotas e verificar se está enquadrado (a) em uma delas, observando atentamente as normas exigidas, para não correr o risco de perder a vaga.

2.7- Caso o(a) candidato(a) se encaixe em mais de uma cota, deverá optar por apenas uma delas; se não se encaixar em nenhuma, deverá optar pela Ampla Concorrência.

2.8- A opção de cota não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por uma outra cota, deve-se fazer uma nova inscrição e preencher novamente os formulários eletrônicos.

3- INSCRIÇÃO

3.1- Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco. A inscrição para o Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos não possui taxa, ou seja, é isenta a todos(as) os(as) candidatos(as).

3.2- A inscrição é realizada **somente via Internet** na página do processo seletivo, www.ufsm.br/colegios, link “Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT (PROEJA)”, que estará disponível no período de 07 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, até às 23h59min.

Ao acessar a página de inscrição, o(a) candidato(a) deve:

- a) responder o Formulário de Classificação;
- b) na aba Cota, selecionar a cota em que pretende concorrer. A opção de cota NÃO PODE SER ALTERADA após a inscrição. O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada;
- c) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, nacionalidade, naturalidade e faixa de renda familiar em salários mínimos (considerar o mínimo nacional de R\$1.212,00).
- d) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- e) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número da carteira de identidade, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

g) clicar em Enviar.

3.3- Em cada etapa descrita nas alíneas 'a' até 'f', após conferir o preenchimento, o(a) candidato(a) deve clicar em 'Próximo', para prosseguir com a inscrição ou em 'Anterior', para corrigir as informações declaradas.

3.4- Após finalizar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) visualizará os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição e os dados declarados nos formulários de inscrição.

3.5- O(A) candidato(a) deve anotar o número para consulta da inscrição, pois ele é necessário para conferir a situação da inscrição através da página do processo seletivo, www.ufsm.br/colegios, link "Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT (PROEJA)", aba "Pesquisar inscrição".

3.6- O(A) candidato(a) deve clicar em "Enviar ficha de inscrição p/ e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

3.7- O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, devendo arcar com consequências de eventuais erros no preenchimento de seus formulários.

3.8- A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O(a) candidato(a) que concorrer a uma vaga neste Edital, NÃO realizará prova de conhecimento. A seleção será realizada por meio de três etapas OBRIGATÓRIAS, que são:

a) análise e somatório de pontos do Formulário de Classificação;

b) participação em Palestra de Esclarecimentos; e

c) Entrevista Individual com os(as) candidatos(as) pré-selecionados por meio das etapas "a" e "b".

4.1- Análise do Formulário de Inscrição se dará conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
Faixa etária Do(a) candidato(a) até o dia 31/12/2022	Até 19 anos	De 20 a 25 anos	De 26 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 anos ou mais
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
*Renda Familiar Per capita (salário mínimo: R\$ 1.212,00)	Acima de R\$ 1.212,00 (Acima de 01 salário mínimo)	Entre R\$ 606,00 e R\$ 1.211,99 (Entre ½ e 01 salário mínimo)	Entre R\$ 303,00 e R\$ 605,99 (Entre ¼ e ½ salário mínimo)	Até R\$ 302,99 (Até ¼ salário mínimo)	
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	
Tempo que está afastado da Escola	Menos de 01 ano	De 01 a 05 anos	De 06 a 10 anos	De 11 a 20 anos	De 21 anos ou mais
	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos
Forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental	Ensino Regular		EJA/Exames Supletivos	PROEJA FIC	
	05 pontos		15 pontos	20 pontos	

**A pontuação atingida no Formulário de Inscrição precisará ser comprovada pelo(a) candidato(a) no envio da documentação para análise de documentos. Caso as informações não sejam confirmadas, o(a) candidato(a) perderá a vaga.

4.2- Será realizada a seleção de 64 (sessenta e quatro) candidatos(as) que serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação alcançada pelo somatório do Formulário de Inscrição.

4.2.1- Caso haja empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade, e persistindo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) há mais tempo afastado(a) da escola.

4.3- A Palestra de Esclarecimentos será realizada no dia 18 de janeiro de 2023, às 20 horas, no Auditório do CTISM.

4.3.1- O(A) candidato(a) que não comparecer à palestra será eliminado deste Processo Seletivo.

4.4- A listagem com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para as Entrevistas Individuais será divulgada no

site www.ufsm.br/colegios, link “Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT (PROEJA)”, título “Lista de candidato com local de entrevista” no dia 20 de janeiro, e apresentará a indicação de horário e local de sua realização para cada candidato(a).

4.4.1- Na Entrevista Individual, será avaliado o grau de comprometimento do(a) candidato(a) com as atividades pedagógicas ofertadas, juntamente com o nível de entendimento e afinidade ao Curso. A partir da entrevista, serão selecionados 32 (trinta e dois) candidatos(as), dentre os 64 (sessenta e quatro) candidatos(as) pré-selecionados(as) nas etapas anteriores.

4.4.2- O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

5- LISTAGEM DOS INSCRITOS

5.1- No dia 16 de janeiro de 2023, será divulgada a Listagem dos Inscritos no endereço eletrônico www.ufsm.br/colegios, link “Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT (PROEJA)”, título “Listagem de inscritos”. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o(a) candidato(a) deverá conferir seus dados.

5.2- Se o(a) candidato(a) não encontrar seu nome na listagem, deverá informar via e-mail ingresso@ctism.ufsm.br até o dia 17 de janeiro de 2023.

6- ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1 - A confirmação de vaga para os aprovados no processo seletivo deverá seguir todas as orientações que constam no Manual do Candidato e deve ser lido integralmente pelos (as) candidatos (as). O preenchimento correto de todos os formulários de inscrição e confirmação de vaga que fazem parte do Processo Seletivo Técnico em Eletromecânica PROEJA é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive a escolha pela Cota.

6.2 - A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade da comissão do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas.

6.3 - É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais deste Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.ufsm.br/colegios.

6.4 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

6.5 - A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do site ufsm.br/colegios. Não havendo preenchimento de todas as vagas, serão realizadas chamadas suplementares.

6.6 - Informações e orientações sobre documentação para a matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.ufsm.br/colegios. Caso o(a) candidato(a) escolha uma das cotas, todos os formulários, declarações, autodeclarações e comprovações solicitadas devem ser preenchidas adequadamente, sob pena do(a) candidato(a) perder sua vaga.

6.7 - Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (55) 3220-8042 ou pelo e-mail ingresso@ctism.ufsm.br.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Santa Maria, 06 de dezembro de 2022.

Prof. Fredi Zancan Ferrigolo,
Diretor em exercício do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria